



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano IV - Edição nº 00290 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
11717AA00AA6FAACBE13251F272BD47F

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017.
- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017  
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017 HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017 - HOMOLOGAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017 - HOMOLOGAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017  
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017 - HOMOLOGAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017  
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017 - HOMOLOGAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017 - HOMOLOGAÇÃO
- DECRETO Nº 433/2017 - DE 13 DE JUNHO DE 2017  
DECRETO Nº 434/2017 - DE 13 DE JUNHO DE 2017.
- Portaria COMDEC nº 001/2017 – de 14 de junho de 2017

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017 Data: 27 de junho de 2017, Hora: 08:30 OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio e uma ambulância. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017 Data: 27 de junho de 2017, Hora: 11:00 OBJETO: Contratação de emissora de rádio AM e FM com alcance em toda extensão territorial do município de Ibipeba/Ba CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017 Data: 27 de junho de 2017, Hora: 14:00 OBJETO: Contratação de serviços com consultoria tributária no levantamento e recuperação de receitas municipais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

Retirada do Edital, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras e Licitações do Município, situado à Pç. 19 de Setembro, nº 02, Centro, Ibipeba - BA, no horário de 08:00 às 13:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global, IBIPEBA/BA, EM 14 de junho de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça – Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: registro de preço - aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba-BA, pelo critério de "**Menor Preço por Item**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017, a empresa: **PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.629.557/0001-35 vencedora de todos os itens**, com os preços finais fixos e irrecorríveis. Ibipeba, 07 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.629.557/0001-35**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 012/2017, segundo o critério Menor Preço Por Item. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 07 de abril de 2017. **EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 em 10 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: contratação de empresa para serviços de alinhamento, balanceamento e reforma de pneus, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Ibipeba-BA, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, a empresa: **PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 34.249.144/0001-06 vencedora de todos os itens**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 07 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinks Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de alinhamento, balanceamento e reforma de pneus, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Ibipeba-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **PNEUSCAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 34.249.144/0001-06**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 013/2017, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 07 de abril de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 em 10 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, para a manutenção das secretarias do município de Ibipeba-BA, pelo critério de "**Menor Preço Global**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017, a empresa: **MATOS OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ Nº 25.343.348/0001-02 vencedora de todos Lotes**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 07 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

**Objeto:** Aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, para a manutenção das secretarias do município de Ibipeba-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **MATOS OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ Nº 25.343.348/0001-02**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **014/2017**, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 07 de abril de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 em 10 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: contratação de empresa especializada na locação de sistemas de gestão pública, para atender a demanda do município de Ibipeba-BA, pelo critério de "**Menor Preço Global**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, a empresa: **ADM SISTEMAS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.568.886/0001-13 vencedora**, com os preços finais fixos e irrecorríveis. Ibipeba, 19 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinski Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

**Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de sistemas de gestão pública, para atender a demanda do município de Ibipeba-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **ADM SISTEMAS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.568.886/0001-13**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **015/2017**, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 19 de abril de 2017. **EDÉSIO MICAEL SZERVINSKI MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 em 20 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral para eventuais e futuras necessidades das Secretarias Municipais de Ibipêba, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017, as empresas: **DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA CNPJ Nº 04.598.513/0001-05 vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70 vencedora do lote 03**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 19 de abril de 2017.  
Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA CNPJ Nº 04.598.513/0001-05; ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **016/2017**, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 19 de abril de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 em 20 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: registro de preço - aquisição de equipamentos de informática, de escritório e outros materiais permanentes, para as secretarias municipais para eventuais e futuras necessidades das secretarias, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017, as empresas: **VLADIMIR FIGUEIREDO BASTOS - ME CNPJ Nº 08.267.948/0001-10 vencedora dos lotes 01 e 04, CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA - ME CNPJ Nº 13.265.766/0001-40 vencedora do lote 02, T L DE SIRQUEIRA - ME CNPJ Nº 12.341.290/0001-16 vencedora do lote 03**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 19 de abril de 2017. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

**Objeto:** registro de preço - aquisição de equipamentos de informática, de escritório e outros materiais permanentes, para as secretarias municipais para eventuais e futuras necessidades das secretarias, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **VLADIMIR FIGUEIREDO BASTOS - ME CNPJ Nº 08.267.948/0001-10; CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA - ME CNPJ Nº 13.265.766/0001-40, T L DE SIRQUEIRA - ME CNPJ Nº 12.341.290/0001-16** sagrou se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 017/2017, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 19 de abril de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 em 20 de abril de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



DECRETO Nº 433/2017 - DE 13 DE JUNHO DE 2017

Exonera **COORDENADOR DE ESPORTE** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO UMBERTO GOMES LEITE**, Coordenador de Esporte do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba, em 13 de junho de 2017.

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



DECRETO Nº 434/2017 - DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Exonera **ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JAMERSON BARRETO MIRANDA**, Assessor de Esporte e Lazer da Secretaria de Esporte e Lazer do município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2017.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho  
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



**Portaria COMDEC nº 001/2017 – de 14 de junho de 2017**

**Nomeia membros do conselho Municipal de Defesa Civil do município de Ibipeba.**

Demóstenes de Sousa Barreto Filho, Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 284 de 08/05/2012, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil.

- Senhor Demóstenes de Sousa Barreto Filho - Prefeito de Ibipeba-BA; Presidente.
- Senhor Otaniel Pereira da Cruz - Vice-prefeito de Ibipeba-Ba; vice-presidente.
- O Senhor José Estácio Oliveira da Silva - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; membro.
- O Senhor Marcelino Eduão - Secretário de Saúde; membro.
- A Senhora Mirla Martins Andrade - Secretária de Infraestrutura; membro.
- O Senhor Gilberto José de Souza - Secretário de Transportes e Abastecimento; membro.
- O Senhor Gregi dos Santos Nascimento - Secretário de Esporte e Lazer; membro.
- O Senhor Evailton Vieira dos Santos - Secretaria de Turismo; membro.
- O Senhor Gilberto Alves de Oliveira - Secretário da Promoção da Igualdade Racial e Combate à Pobreza; membro.
- A Senhora Maricélia Malaquias de Souza Lelis - Secretária de Educação; membro.
- O Senhor Gíns Bastos Bareto – Assessor Jurídico; membro.
- O Senhor João Batista - Sargento PM; membro.
- O Senhor Luiz Alves da Silva - Presidente Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado de Lajedinho; membro.
- O Senhor Adalton de Souza Lima - Assistente de Gabinete; membro.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CNPJ 11.457.129/0001-50  
RUA GEROSILINO BATISTA Nº 43, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
maumaubarreto@yahoo.com.br

1/2

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



- Tiago Nunes Ferreira - Secretário de Ação Social; membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CNPJ 11.457.129/0001-50

2/2

📍 RUA GEROSILINO BATISTA Nº 43, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

✉ maumaubarreto@yahoo.com.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)